



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA N. 37/2022-DF**

A Dra. Larissa Corrêa Guarezi Zenatti Gallina, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a preocupante situação vivenciada no Município de Taió, em decorrência do alto nível das águas dos rios locais e a ocorrência de enchentes;

Considerando a existência de reais obstáculos ao tráfego em diversas vias públicas e estradas do interior do município, porquanto parcial ou totalmente alagadas ou interditadas;

Considerando a Portaria n. 36/2022-DF que suspendeu os prazos processuais e o expediente da Comarca de Taió - Foro Judicial e Extrajudicial, no dia 04 de maio de 2022;

Considerando, por fim, os termos do arts. 93 e 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

1 – Suspender os prazos processuais e o expediente do Foro Judicial da Comarca de Taió e do Extrajudicial do município de Taió, no dia 05 de maio de 2022, ressalvados os casos urgentes que serão atendidos pelo telefone n. (47) 98414-1408.

2 – Redesignar para data posterior, as audiências e demais atos processuais marcados para esta data;

3 – Prorrogar os prazos processuais cujo vencimento se daria na data citada.

4 – Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazos será reavaliada dia-a-dia.

Comunique-se, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense e ao Técnico de Suporte de Informática para que realize os ajustes correccionais no Sistema de Automação do Judiciário.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 05 de maio de 2022.

Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Taió